TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 SC000827/2020

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 03/06/2020

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR026709/2020

 NÚMERO DO PROCESSO:
 10263.101774/2020-71

DATA DO PROTOCOLO: 03/06/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10263.101678/2020-23

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/05/2020

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JOINVILLE, CNPJ n. 84.714.237/0001-24, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WALDEMAR SCHULZ JUNIOR;

Ε

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 06.037.567/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS HUGO DEQUECH;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados no Comércio Atacadista e Distribuidor, com abrangência territorial em Araquari/SC, Balneário Barra do Sul/SC, Barra Velha/SC, Garuva/SC, Itapoá/SC, Joinville/SC, São Francisco do Sul/SC e São João do Itaperiú/SC.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DE OPOSIÇÃO PREVISTO NA CLÁUSULA 44 DA CCT 2020/2021

Fica estabelecido que ante a possibilidade de haver aglomeração de pessoas, o que poderia acarretar em uma eventual contaminação em massa do vírus COVID-19, o prazo de dez dias estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 44 da CCT 2020/2021, somente terá início no dia 05 de outubro de 2020.

WALDEMAR SCHULZ JUNIOR PRESIDENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JOINVILLE

CARLOS HUGO DEQUECH
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA

ANEXOS ANEXO I - TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

